

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA						
NOME EMPRESARIAL LENDARIOS BAR AND BURGER LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)				
A		NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 533.651/22-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 15/06/2022			

DADOS DA CERTIDÃO					
DATA DE EXPEDIÇÃO	HORA DE EXPEDIÇÃO	CÓDIGO DE CONTROLE			
17/06/2022	09:45:50	173514044			
A AUTENTICIDADE DO PRESE ENDERECO WWW.JUCESPON		FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO			

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/06/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.







Requerimento Capa

SEQ. DOC

01

Protocolo Redesim

SPN2234243777

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)					
Alteração de Capital QSA; Consoli	dação de Matriz				
NOME EMPRESARIAL			PORTE		
LENDARIOS BAR AND BURGER LTDA			ME		
LOGRADOURO			NÚMERO		
AVENIDA INDEPENDENCIA	1303				
COMPLEMENTO	BAIRRO	/DISTRITO	CEP		
SLJ PISO SU	JARDII	M SANTO ANTONI	13277000		
MUNICÍPIO			UF		
VALINHOS			SP		
E-MAIL			TELEFONE		
LEONARDOCONTIERO@HOTMAIL	COM				
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)		CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE		
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		46675485000114	35239267001		
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		
NOME: LEONARDO LUIZ BROCCHI CONTIERO - Sócio-Administrador		DARE R\$ 182,23			
DATA ASSINATURA:			DARF Isento		
ASSINATURA:					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



Página 1 de 1





15/06/2022



LENDÁRIOS BAR AND BURGER LTDA

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LEONARDO LUIZ BROCCHI CONTIERO, nacionalidade brasileira, nascido no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, em 3 de abril de 1996, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 38.670.955-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 27 de fevereiro de 2019 e do CPF n° 362.818.658-71, residente e domiciliado na Rua Paiquerê, n° 1289, Casa 91, Condomínio Villagio Florença, Jardim Paiquerê, CEP 13.271-600, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo.

VINÍCIUS AUGUSTO VIDEIRA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, em 18 de abril de 1996, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 37.672.410-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 28 de dezembro de 2017 e do CPF n° 470.318.228-90, residente e domiciliado na Rua Paiquerê, n° 1289, Casa 53, Condomínio Villagio Florença, Jardim Paiquerê, CEP 13.271-600, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, com nome empresarial de *LENDÁRIOS BAR AND BURGER LTDA*, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 46.675.485/0001-14, com sede na Avenida Independência, n° 1303, Piso Superior, Jardim Santo Antônio, CEP 13.277-000, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, com contrato social registrado na JUCESP sob n° 35239267001, em sessão de 6 de junho de 2022, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições a sequir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

ALTER362818RP doc

Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **VINÍCIUS AUGUSTO VIDEIRA SILVA**, transferindo através de venda, 30.000 (trinta mil) quotas, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o sócio **LEONARDO LUIZ BROCCHI CONTIERO**, sendo que o sócio retirante dá plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres relativos às suas quotas de capital, bem como aos negócios realizados até a presente data, para nada mais reclamar ou receber, seja a que título for, inclusive de eventuais direitos e lucros apurados.



1/4

Assim, face à saída do sócio e a venda de quotas, a cláusula do capital social, passa a ter a seguinte redação:

O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato:

sócio Único	8	SUBSCRIÇÃO		<i>INTEGRALIZAÇÃO</i>	
		QUOTAS	VALOR	QUOTAS	VALOR
LEONARDO LUIZ BROCCHI CONTIERO	100,00	60.000	R\$ 60.000,00	60.000	R\$ 60.000,00
TOTAL	100,00	60.000	R\$ 60.000,00	60.000	R\$ 60.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, desde que inteiramente integralizado a totalidade do capital social, nos termos do Artigo 1.052, da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA

Neste ato, a sociedade passará a ser uma sociedade empresária limitada na condição unipessoal, na condição de sócio único, nos termos da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Artigo 1.052 e seus Parágrafos 1° e 2°, incluídos pela Lei n° 13.874, de 20 de setembro de 2019, estipulando-se o Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL LENDÁRIOS BAR AND BURGER LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **LENDÁRIOS BAR AND BURGER LTDA**, terá sua sede na Avenida Independência, n° 1303, Piso Superior, Jardim Santo Antônio, CEP 13.277-000, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

JUCESP Sunta Cornercial do

ALTER362818RP.doc 2/4

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social da empresa será a exploração do ramo de:

- Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e similares (5611-2/03); e
- Bares e outros estabelecimentos especializados em servir Bebidas, com entretenimento (5611-2/05).

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato:

sócio ÚNICO	%	SUBSCRIÇÃO		INTEGRALIZAÇÃO	
		QUOTAS	VALOR	QUOTAS	VALOR
LEONARDO LUIZ BROCCHI CONTIERO	100,00	60.000	R\$ 60.000,00	60.000	R\$ 60.000,00
TOTAL	100,00	60.000	R\$ 60.000,00	60.000	R\$ 60.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, desde que inteiramente integralizado a totalidade do capital social, nos termos do Artigo 1.052, da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo o seu início de atividades em 6 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUINTA

O sócio único **LEONARDO LUIZ BROCCHI CONTIERO**, no exercício da administração terá o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado, respeitando as possibilidades econômicas da sociedade e as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa será exercida pelo sócio único **LEONARDO LUIZ BROCCHI CONTIERO**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.



ALTER362818RP.doc 3/4

CLÁUSULA SÉTIMA

O uso da empresa será feito pelo sócio único **LEONARDO LUIZ BROCCHI CONTIERO**, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio único, respeitando as legislações vigentes.

Parágrafo Único: A empresa poderá levantar balanço intermediário durante o exercício fiscal, distribuindo os lucros ou prejuízos da mesma forma prevista no caput desta cláusula.

CLÁUSULA NONA

O sócio único declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, na forma do Artigo 1.011, Parágrafo Primeiro, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o Foro da Comarca de Valinhos, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Valinhos, 6 de junho de 2022.

LEONARDO LUIZ BROCCHI CONTIERO

VINÍCIUS AUGUSTO VIDEIRA SILVA



ALTER362818RP.doc 4/4





PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 14/06/2022 são:

Nome Completo CPF Data e hora Certificado

Alteração de Capital e QSA; Consolidação da matriz (EI, EIRELI E LTDA).pdf

VINICIUS AUGUSTO VIDEIRA SILVA

CONTIERO

47031822890

15/06/22 09:38

AC Certisign Multipla G7 / PDF-1.7

LEONARDO LUIZ BROCCHI 36281865871

15/06/22 09:38

AC Certisign Multipla G7 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2234243777







TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2234243777** de Alteração de Capital e QSA e Consolidação da matriz (EI, EIRELI E LTDA) da empresa **LENDARIOS BAR AND BURGER LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gerson Alexandre Maragon Oliveira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15/06/2022. Gerson Alexandre Maragon Oliveira, CPF: 21461936896

Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Alexandre Maragon Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2234243777.

15/06/2022

Página 1 de 1







TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa LENDARIOS BAR AND BURGER LTDA de NIRE 35239267001, protocolizado sob o número SPN2234243777 em 15/06/2022, encontra-se registrado na JUCESP sob o número 533651220.

Assina o registro a Secretária-Geral Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15/06/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP Fone: (11) 3468-3080

